



TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 010.2026

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE** E A **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, TENDO POR OBJETO A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO BAIRRO VISTA DA SERRA, MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE – SERD**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 58.838.175/0001-52, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Ed. Vértice Empresarial, 18º andar, bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29.050-555, neste ato representada pela Sr^a. **MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO**, Secretária de Estado, N° funcional 2927950, nomeado através do Decreto 734-S, de 07 de abril de 2026, publicado em 08 de abril de 2026, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede na R. Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, 20º andar - Centro CEP: 29010-901 - Vitória/ES, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. **MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA**, em conformidade com os autos do processo nº. **2026-52V44** e com fundamento na Lei nº. 12.329 de 26 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), e ainda, em conformidade com o Art. 2º §§ 2º e 3º e o Art. 16 da Lei Complementar nº 1.102/202 e demais disposições do mesmo diploma legal, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização de recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão para execução da obra de contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no bairro vista da serra, município de Colatina/ES,



conforme Plano de Trabalho anexo, que passa a integrar o presente Termo para todos os fins, como parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1 A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce (CONCEDENTE) para o(a) Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (EXECUTANTE).

2.2. Para fins deste Termo de Cooperação e nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 3541-R de 12 de março de 2014, o órgão ou entidade que libera e aquele que recebe o crédito orçamentário, são denominados CONCEDENTE e EXECUTANTE, respectivamente.

2.3. Os recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão objeto desta descentralização serão transferidos pelo EXECUTANTE, por meio de Convênio, ao município de Colatina, responsável pela execução da obra de contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no bairro vista da serra, município de Colatina/ES, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I – Das Obrigações Comuns dos Partícipes

- a) Compartilhar, entre si, as informações que se fizerem necessárias à adequada execução das atividades previstas neste Termo;
- b) Participar, de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados;
- c) Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;
- d) Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade.

II - Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;



c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.

d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;

e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

III – Compete ao EXECUTANTE:

a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

IV - Compete ao EXECUTANTE o acompanhamento do cumprimento das obrigações abaixo pelo CONVENIENTE no âmbito do convênio a ser firmado para a execução do objeto:

a) Apresentar, semestralmente, relatórios de execução dos projetos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a.1) Descrição dos ajustes realizados no curso da execução dos projetos;

a.2) Cronograma físico-financeiro atualizado, com a indicação dos percentuais programados e efetivamente executados.

b) Assegurar livre acesso aos agentes da administração pública, de controle interno ou externo, a todos os documentos relacionados a este Termo, bem como aos elementos vinculados à sua execução.

c) Manter sigilo sobre as informações classificadas como sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Termo, sendo vedada sua divulgação, salvo mediante autorização expressa da SERD.

d) Fornecer, sempre que solicitado, informações complementares decorrentes de auditorias, monitoramentos ou avaliações realizadas por órgãos e entidades da administração pública ou por instituição designada pela SERD.

e) Cadastrar este Termo de Cooperação no sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO).

f) Em atenção ao disposto na Cláusula 3 do Anexo 21 do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, a EXECUTANTE compromete-se a assegurar a alimentação regular, fidedigna e tempestiva do Portal da Transparência do Acordo de Mariana, com os dados, documentos e informações relativos à execução do presente instrumento, de forma semestral.

g) Promover a adequada identificação dos projetos e dos bens adquiridos com recursos



oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD (<https://serd.es.gov.br/brasao>) e SEDURB (<https://sedurb.es.gov.br/brasao>) em todo material de divulgação, documentos ou quaisquer produtos decorrentes da execução do projeto, inclusive, placas de execução ou inauguração de obras e afins.

h) Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;

i) Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade

j) Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos, que deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação da prestação de contas final do Convênio celebrado com o município de Colatina/ES, e que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

k) Comprovação de conta bancária específica para recebimento dos recursos oriundos deste termo;

k.1) Relatório de Cumprimento do Objeto (Relatório Técnico);

k.2) Declaração de realização dos objetivos pactuados no instrumento;

k.3) Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;

k.4) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida indicação dos respectivos registros patrimoniais, quando for o caso.

k.5) Termo de compromisso por meio do qual o EXECUTANTE será obrigado a manter a guarda dos documentos relacionados ao termo de cooperação, pelo prazo:

k.5.1) Fase corrente: durante a vigência do Termo de Cooperação decorrente deste Plano de Trabalho;

k.5.2) Fase intermediária: durante a vigência do Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, prevista até o ano de 2044;

k.5.3) Destinação final: pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do referido Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

3.1 As disposições constantes nas alíneas “a” a “k.5.3” do inciso IV desta cláusula deverão estar transcritas como obrigações do ente CONVENIENTE no instrumento de convênio a ser firmado para consecução do objeto deste Termo de Cooperação, a fim de possibilitar o seu integral cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 19.466.455,79 (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para o período de maio



de 2026 a dezembro de 2028, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 1.854.300.181.161 - Apoio e Execução de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa a Barragem de Fundão-Mariana/MG, Natureza da Despesa 4.4.40.42, Fonte 1899000103 (iniciativas estaduais 80%, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para os exercícios de 2027 e 2028, serão alocados por apostilamento.

5.1 As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

5.2 O valor a ser transferido pelo EXECUTANTE e o cronograma de desembolso do Convênio a ser firmado com o município de Colatina/ES deverão estar em consonância com o valor e a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios previstos neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 32 (trinta e dois) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 120 (cento e vinte) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas, tendo em vista a necessidade de aprovação da prestação de contas final e do encerramento do Convênio firmado pelo EXECUTANTE e o município de Colatina/ES para a execução do objeto deste Termo de Cooperação.

6.2 Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A transferência e a aplicação dos recursos pelo EXECUTANTE deverão observar o instrumento de Convênio a ser formalizado com o município de Colatina/ES, bem como as regras do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 06 de maio de 2026

Concedente:

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
Secretária de Estado – SERD

Executante:

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Secretário de Estado – SEDURB



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	ANEXO I - PLANO DE TRABALHO	 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE
--	--	--

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PRIMEIRO PARTÍCIPE - CONCEDENTE

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD			CNPJ: 58.838.175/0001-52
Endereço			
R. Ten. Mário Francisco Brito, nº 420 - Enseada do Suá, Ed. Vértice, 18º andar, salas comerciais 1801 a 1804			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Vitória	ES	29050-555	(27) 36361450
Nome do Responsável			Matrícula
Margareth Batista Saraiva Coelho			2927950
Cargo			
Secretária de Estado de Recuperação do Rio Doce			
Nº Decreto de Nomeação			Data da Publicação no DIO
DECRETO Nº 734-S, DE 07/04/2026			08/04/2026

1.2. SEGUNDO PARTÍCIPE - EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante			CNPJ: 08.673.715/0001-17
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB			
Endereço			
Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício AMES, 20º andar, Centro			
Cidade	UF	CEP	DDD/TEL
Vitória	ES	29010-901	(27) 3636-5041 / (27) 3636-5042
Nome do Representante legal do proponente			
Marcos Aurélio Soares Da Silva			
Cargo			
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano			
Nº Decreto de Nomeação			Data da Publicação no DIO
DECRETO Nº 039-S			09/01/2025
Responsável técnico pelo projeto de engenharia			
Daniel Pereira Silva (SERPENGE) – 011430/D – Projeto			
Nilton Valério Rosa Valadão (SERPENGE) – 043292/D – Projeto			
Pedro Machado Simões (REGEA) – 5060927396/SP – Projeto			
Celso Tooru Anraku (REGEA) – 5063840593/SP – Projeto			
Ricardo Augusto Voigtel Oliveira (REGEA) – 5070645609/SP – Projeto			
Nome			Número Funcional
Valdik Escapini Fanchiotti (SEDURB)			458410

2026-RH9HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2026 11:22 PÁGINA 1 / 22

2026-BKH9D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/05/2026 16:33 PÁGINA 8 / 30



E-mail valdik.fanchiotti@sedurb.es.gov.br	Telefone (27) 3636-5045
---	-----------------------------------

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO

Celebração de Termo de Cooperação de Descentralização de recursos para Execução da obra de Contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra, município de Colatina/ES.

2.2 DURAÇÃO.

Início (indicar mês/ano) 05/2026	Término (indicar mês/ano) 12/2028
-------------------------------------	--------------------------------------

2.3. VALOR TOTAL DO PROJETO

Valor total da Obra: **R\$ 19.466.455,79** (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Valor contemplado pelo termo de cooperação SERD – SEDURB: **R\$ 19.466.455,79** (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Sendo: R\$ 19.466.455,79 em 2026.

2.4 RESUMO DO PROJETO

A proposta visa a execução de contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra, município de Colatina, com o objetivo de estabilizar áreas caracterizadas por acentuada inclinação e desníveis topográficos.



Figura 1 - Localização da área de intervenção, no Bairro Vista da Serra – Colatina/ES

Em razão das condições geotécnicas e da configuração do terreno, foi realizado diagnóstico técnico, consolidado em relatório específico, que resultou na emissão de parecer geológico-



geotécnico abrangendo os processos erosivos e os movimentos de massa identificados na microbacia da área de estudo.

Foram mapeados 13 processos geológicos ativos (Figura 2), classificados conforme sua dinâmica e magnitude. Nesse contexto, as soluções propostas no projeto executivo foram definidas com base nas tipologias identificadas (Figura 3), visando à mitigação dos riscos geológicos.



Figura 2 – Região de intervenção com mapeamento dos processos geológicos do estudo – Vista da Serra, Colatina/ES

ID DO PROCESSO	PROCESSO GEODINÂMICO / INTERVENÇÕES ANTRÓPICAS
01/VOC/001	Voçoroca
01/ESC/007	Escorregamento
01/RAV/006	Ravina
01/RAV/005	Ravina
01/ERS/010	Erosão em Sulcos
01/RAV/004	Ravina
01/RAV/003	Ravina
01/SOL/011	Solapamento
01/RAV/002	Ravina
01/RAV/013	Ravina
01/DRE/009	Drenagem
01/DRE/012	Drenagem
01/DRE/008	Drenagem

Figura 3 – Mapeamento e identificação dos processos geológicos – Vista da Serra Colatina/ES

Os processos erosivos e os movimentos de massa culminaram em um escorregamento de grande porte em encosta adjacente à Avenida Pedra Azul, no Bairro Vista da Serra. O evento ocasionou a interdição parcial do logradouro e afetou residências próximas. Diante disso, foram realizados estudos para diagnóstico dos processos ocorridos e identificação de suas causas, subsidiando o desenvolvimento do projeto executivo de medidas estruturais voltadas à mitigação dos riscos geológicos.



Recentemente, o bairro foi novamente impactado pelos processos erosivos e os movimentos de massa culminaram em um escorregamento de grande porte em encosta adjacente à Avenida Pedra Azul, no Bairro Vista da Serra. O evento ocasionou a interdição parcial do logradouro e afetou residências próximas por desmoronamento em área pública, resultando na formação de cratera e no comprometimento da estabilidade do solo e da via, situação agravada pela saturação do terreno em decorrência do acúmulo de águas pluviais. Após o evento, a Defesa Civil realizou o isolamento da área e avaliações técnicas, sendo constatado risco de novos deslizamentos, o que demandou a adoção de medidas estruturais definitivas.



Figura 4 – Região crítica Avenida Pedra Azul que ocorreu a movimentação de solo – Colatina/ES

Foram concebidas intervenções estruturais para todos os processos geológicos com potencial de risco à vida humana, ao patrimônio e ao meio ambiente, visando à sua mitigação. Assim, foram elaborados projetos executivos contemplando soluções de engenharia para a estabilização dos processos em toda a área de intervenção.

As intervenções compreendem a limpeza da área e a execução de serviços de movimentação de terra, com vistas ao retaludamento de trechos previamente mapeados, promovendo a reconfiguração geométrica das encostas para condições mais estáveis e seguras.



Figura 5 – Exemplo de limpeza, movimentação de terra e retaludamento a ser implantado em trechos da região de Vista da Serra – Colatina/ES

Também está prevista a execução de estruturas de contenção do tipo solo grampeado e cortinas atirantadas, dimensionadas conforme as características geológico-geotécnicas locais, com a finalidade de garantir a estabilidade dos maciços e reduzir o risco de movimentos de massa.



Figura 6 – Exemplo de metodologia de Solo grampeado [1] e Cortina atiranda [2] a ser implantado em trechos da região de Vista da Serra – Colatina/ES

Será implantado sistema de drenagem completo, contemplando dispositivos adequados para captação, condução e dissipação das águas pluviais, de modo a mitigar processos erosivos, evitar o carreamento de solo e assegurar a correta destinação dos fluxos hídricos.

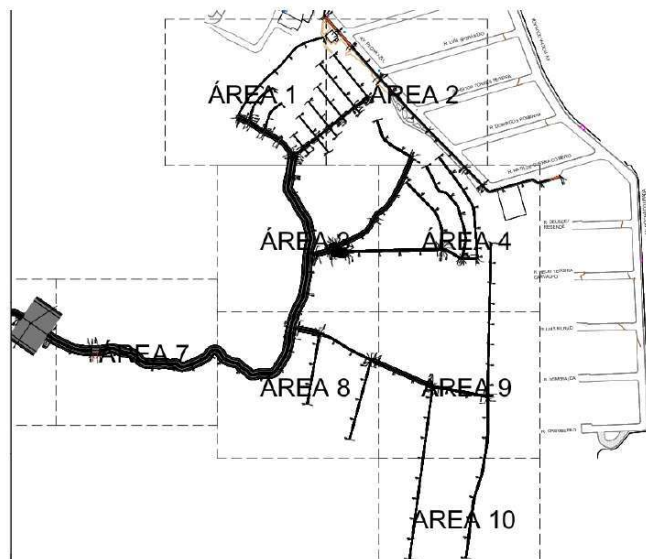


Figura 7 – Planta geral com o caminhamento e dispositivos de drenagem a ser implantado na região de Vista da Serra – Colatina/ES

Inclui-se, ainda, a execução de paliçadas em pontos específicos, como medida complementar de contenção superficial e controle de processos erosivos, contribuindo para a estabilização inicial dos taludes.



Figura 8 – Exemplo da metodologia de paliçadas a ser implantado em trechos da região de Vista da Serra – Colatina/ES

Por fim, será realizada a recomposição vegetal das áreas afetadas, mediante o plantio de grama e mudas de espécies arbóreas, visando à recuperação paisagística, à proteção superficial e subsuperficial do solo e ao aumento da resistência à erosão.



2.5 JUSTIFICATIVA

2.5.1 Do ponto de vista técnico e de política pública e do risco emergencial

A necessidade da presente intervenção decorre das condições de instabilidade identificadas no Bairro Vista da Serra, caracterizadas por processos erosivos ativos, movimentos de massa e deficiência no sistema de drenagem pluvial, conforme evidenciado nos estudos e levantamentos técnicos realizados indicados no tópico anterior. Tais fatores, associados à acentuada declividade do terreno e à ocupação urbana consolidada, configuram um cenário de elevado risco geotécnico, com potencial de agravamento, especialmente durante períodos de chuvas intensas.

Os eventos recentes de deslizamento, incluindo a formação de cratera e a interdição parcial de via pública, evidenciam o caráter emergencial da situação, com comprometimento direto da segurança de moradores, da integridade de edificações e da funcionalidade da infraestrutura urbana. Esse contexto impõe a necessidade de adoção imediata de medidas estruturais capazes de estabilizar as encostas, controlar os processos erosivos e disciplinar o escoamento das águas pluviais.

Sob a ótica das políticas públicas, a intervenção alinha-se às diretrizes de prevenção de desastres e de promoção da segurança urbana, priorizando a proteção à vida, a mitigação de riscos e a redução de vulnerabilidades em áreas críticas. A implementação das soluções de engenharia propostas contribui para a requalificação da infraestrutura local, promovendo maior segurança, acessibilidade e qualidade de vida para a população residente.

Dessa forma, a execução das obras não apenas responde a uma demanda emergencial, mas também se consolida como ação estruturante, voltada à prevenção de novos eventos adversos, à proteção do patrimônio público e privado e à promoção de um ambiente urbano mais seguro e resiliente.

2.5.2 Do ponto de vista do contexto regional e das medidas compensatórias associadas ao acordo de Mariana

A presente proposta também se insere no contexto das ações de caráter compensatório e reparatório vinculadas ao rompimento das barragens, cujos impactos atingiram significativamente a bacia do Rio Doce. Considerando que o município de Colatina/ES está localizado às margens desse importante curso hídrico, reconhece-se a pertinência da aplicação de recursos dessa natureza em intervenções que promovam a melhoria das condições urbanas e a redução de vulnerabilidades territoriais.

Ainda que a área de intervenção no Bairro Vista da Serra não esteja diretamente associada aos impactos físicos imediatos do desastre, a destinação dos recursos justifica-se pela necessidade de fortalecimento da infraestrutura urbana em áreas suscetíveis a riscos, contribuindo para a construção de um território mais seguro e resiliente. Nesse sentido, as obras de contenção, drenagem e estabilização propostas estabelecem conexão com os objetivos mais amplos de recomposição e qualificação dos municípios inseridos na bacia hidrográfica impactada.

A utilização de recursos compensatórios em ações dessa natureza reflete uma abordagem integrada de reparação, que ultrapassa os danos ambientais diretos e incorpora medidas



voltadas à prevenção de desastres, à proteção da população e à melhoria das condições de vida. Assim, promove-se não apenas a mitigação de riscos locais, mas também o fortalecimento da capacidade institucional e territorial do município frente a eventos adversos.

Dessa forma, a intervenção no Bairro Vista da Serra configura-se como uma aplicação adequada e estratégica de recursos compensatórios, ao articular a resolução de demandas emergenciais com a promoção de benefícios duradouros, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e para a segurança da população de Colatina.

2.6 OBJETIVOS

2.6.1 Objetivo Geral

O objetivo geral da intervenção é promover a estabilização geotécnica e a requalificação da infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra, por meio da implantação de soluções de contenção de encostas, drenagem e recuperação ambiental, visando eliminar ou mitigar os riscos associados a processos erosivos e movimentos de massa. Adicionalmente, a proposta configura-se como medida de caráter compensatório vinculada ao contexto dos impactos na bacia do Rio Doce, contribuindo para o fortalecimento da resiliência urbana e para a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida da população diretamente e indiretamente afetada.

2.6.2 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos, destacam-se: estabilizar as encostas por meio da execução de soluções de engenharia adequadas às condições geológico-geotécnicas locais, reduzindo o risco de deslizamentos; implantar sistema eficiente de drenagem pluvial, visando disciplinar o escoamento superficial e minimizar processos erosivos e de saturação do solo; recuperar áreas degradadas por meio de intervenções de recomposição vegetal, promovendo maior proteção do solo e melhoria paisagística; restabelecer e preservar a funcionalidade da infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de mobilidade e segurança para os usuários; e, por fim, contribuir para a redução da vulnerabilidade da área frente a eventos climáticos adversos, fortalecendo a capacidade de resposta do território e promovendo benefícios sociais, urbanos e ambientais de forma integrada.

2.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto beneficiará diretamente os moradores do bairro Vista da Serra e adjacências e, de forma ampliada, usuários de toda a região de Colatina, do Espírito Santo e de outros estados, que venham a passar pela região. As informações detalhadas sobre o público beneficiado constam no tópico a seguir.

2.8 PÚBLICO BENEFICIADO

O projeto beneficiará diretamente os moradores do Bairro Vista da Serra, no município de Colatina/ES, especialmente aqueles residentes em áreas de encosta sujeitas a processos erosivos e movimentos de massa, ao proporcionar maior segurança, estabilidade do terreno e melhoria das condições de habitabilidade, conforme apresentado no tópico 2.4.

2026-RH9HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2026 11:22 PÁGINA 8 / 22



A intervenção também impactará positivamente os usuários das vias públicas locais, garantindo melhores condições de mobilidade, acessibilidade e uso dos espaços urbanos, reduzindo os riscos associados a deslizamentos e alagamentos.

De forma ampliada, os benefícios se estendem à população das áreas adjacentes e ao conjunto do município, na medida em que a estabilização das encostas e a implantação de um sistema eficiente de drenagem contribuem para a redução de ocorrências emergenciais, interrupções viárias e danos à infraestrutura urbana. Essa melhoria estrutural fortalece a capacidade do município em lidar com eventos climáticos adversos, promovendo maior previsibilidade e segurança para a população.

Sob a perspectiva socioeconômica, a intervenção tende a valorizar a área urbana, estimular a ocupação ordenada e fomentar o desenvolvimento local, ao criar um ambiente mais seguro e adequado para moradia e circulação. A melhoria das condições urbanas favorece a atração de investimentos, o fortalecimento de atividades comerciais e de serviços nas proximidades e o incremento da dinâmica econômica da região e de seu entorno.

Adicionalmente, a requalificação das áreas afetadas, aliada à recomposição vegetal e ao ordenamento dos espaços, contribui para a melhoria do ambiente urbano e paisagístico, promovendo maior integração social e qualidade de vida. Dessa forma, o projeto não apenas atua na mitigação de riscos imediatos, mas também se consolida como vetor de desenvolvimento sustentável, com impactos positivos duradouros nos aspectos sociais, econômicos e urbanos de Colatina e suas adjacências.

2.9 META TOTAL – INDICADOR

2.9.1 Meta

Execução da obra de Contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra, município de Colatina/ES

2.9.2 Indicador de Monitoramento

Percentual físico-financeiro executado mensalmente (%/mês)

2.10 BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO

1. Garantia da estabilidade geotécnica das encostas por meio da implantação de soluções de contenção adequadas, reduzindo significativamente o risco de deslizamentos e assegurando maior proteção à população residente e às edificações existentes.
2. Mitigação dos processos erosivos e controle do escoamento superficial por meio da implantação de sistema eficiente de drenagem pluvial, prevenindo o carreamento de solo, a formação de novas áreas de instabilidade e a degradação da infraestrutura urbana.
3. Redução de riscos emergenciais e de ocorrências associadas a eventos chuvosos intensos, proporcionando maior segurança, previsibilidade e resiliência urbana frente



a desastres naturais.

4. Melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade nas vias públicas afetadas, com restabelecimento da funcionalidade dos logradouros e garantia de circulação segura para pedestres e veículos.
5. Valorização urbanística e imobiliária da região, decorrente da requalificação da infraestrutura e da redução de áreas de risco, contribuindo para a ocupação mais ordenada e sustentável do território.
6. Estímulo ao desenvolvimento econômico local, com fortalecimento das atividades comerciais e de serviços nas áreas adjacentes, impulsionado pela melhoria das condições urbanas e pela maior segurança para investimentos.
7. Geração de impactos positivos indiretos na economia do município, por meio do aumento da atratividade da região, favorecendo a permanência de moradores, a circulação de pessoas e o dinamismo das atividades econômicas.
8. Recuperação ambiental e paisagística das áreas degradadas, com recomposição vegetal e melhoria da qualidade do espaço urbano, promovendo maior conforto ambiental e integração entre áreas naturais e urbanizadas.
9. Fortalecimento da qualidade de vida da população local, com a redução de riscos, melhoria das condições habitacionais e promoção de um ambiente mais seguro, saudável e adequado ao convívio social.
10. Consolidação da intervenção como medida estruturante de caráter preventivo e duradouro, alinhada às políticas públicas de gestão de riscos, desenvolvimento urbano e aplicação de recursos compensatórios, com benefícios sociais, econômicos e ambientais para o município de Colatina e suas adjacências.

2.11 RISCOS E RESTRIÇÕES

Tipo de Risco/Restrição	Descrição	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação
Ambiental e de Licenciamento	Possíveis atrasos na obtenção de licenças ambientais e autorizações legais.	Atraso no cronograma e na liberação de recursos.	Antecipação da tramitação junto aos órgãos competentes e acompanhamento contínuo.
Financeiro e Orçamentário	Variações nos custos de materiais, mão de obra e serviços especializados.	Aumento do custo total e necessidade de reequilíbrio contratual.	Atualização periódica do orçamento e previsão de contingência.
Climático	Chuvas intensas que dificultam execução das obras.	Interrupções e aumento de custos.	Planejamento das etapas em períodos secos e drenagem provisória.
Geotécnico	Incertezas do solo e presença de lençol freático.	Revisão de soluções e riscos à estabilidade.	Investigações complementares e acompanhamento técnico.

2026-RH9HZJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2026 11:22 PÁGINA 10 / 22

2026-BKH9D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLIS 06/05/2026 16:33 PÁGINA 17 / 30



Execução de Contenções	Dificuldades na execução de solo grampeado e tirantes.	Atrasos e retrabalho.	Controle tecnológico e equipe especializada.
Drenagem	Problemas de dimensionamento ou obstrução.	Erosão e instabilidade.	Dimensionamento adequado e manutenção preventiva.
Interferências Urbanas	Presença de redes existentes.	Paralisações e riscos.	Levantamento prévio e articulação com concessionárias.
Social e Comunitário	Resistência de moradores.	Atrasos e ajustes.	Comunicação social e transparência.
Segurança do Trabalho	Riscos em escavações e operação de máquinas.	Acidentes e paralisações.	Uso de EPIs e cumprimento de normas.
Logístico e de Acesso	Dificuldade de acesso em encostas.	Aumento de prazo e custo.	Planejamento logístico adequado.
Técnico-Projetual	Necessidade de ajustes durante a obra.	Aditivos e replanejamento.	Projetos detalhados e acompanhamento contínuo.
Gestão e Governança	Mudanças administrativas.	Paralisação do projeto.	Monitoramento institucional.
Fornecimento de Materiais	Atraso na entrega de insumos.	Impacto no cronograma.	Planejamento de compras.
Ambiental (Execução)	Geração de resíduos e impactos locais.	Penalidades e danos ambientais.	Plano de gestão ambiental.

2.12 VIABILIDADE TÉCNICA

O empreendimento apresenta plena viabilidade técnica, sustentada pelos projetos já elaborados e protocolados, que contemplam:

- Estudos topográficos e mapeamento das intervenções;
- Relatórios de Sondagem;
- Projetos estruturais das contenções e estabilizações;
- Projeto de drenagem;

Além disso, o processo inclui:

- Planilha orçamentária detalhada, contemplando custos de materiais, serviços e contingências;
- Memoriais de cálculo e descritivos, assegurando a precisão técnica e o atendimento às normas aplicáveis;
- ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis pelos projetos e do orçamento;

Todos os documentos foram analisados e validados pela equipe técnica da SEDURB, garantindo que o projeto atenda aos requisitos das instruções normativas do IBRAOP, da Resolução 366/2022 do TCEES e do Decreto 2.737-R, confirmando a viabilidade técnica do



empreendimento para execução.

2.13 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A SEDURB possui ampla capacidade técnica e operacional para execução do presente plano de trabalho, consolidada pela experiência adquirida em mais de 400 convênios firmados com quase todo os 78 municípios do Estado do Espírito Santo. Essa atuação contínua demonstra a expertise do corpo técnico e operacional da secretaria, especialmente no acompanhamento de projetos, gestão e transferência de recursos, bem como no atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis.

Além disso, o município de Colatina dispõe de responsáveis técnicos qualificados, formalmente indicados por meio de declaração expressa do Prefeito, que atesta a capacidade técnica e gerencial do município para conduzir o empreendimento. A declaração reforça que a equipe local possui habilitação, experiência e respaldo administrativo para acompanhar, fiscalizar e executar o projeto conforme os padrões exigidos, garantindo o cumprimento das metas, prazos e resultados esperados.

Dessa forma, a combinação da experiência da SEDURB com a responsabilidade técnica e gerencial do município assegura plena capacidade de execução do plano de trabalho, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as exigências legais e normativas.

2.14 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA. IDENTIFICAR O COORDENADOR DO PROJETO.

NOME	FORMAÇÃO
Valdik Escapini Fanchiotti (SEDURB)	Engenheiro Civil

2.15 EQUIPE PMO (indicar ponto(s) focal(is) do Executor para fins deste Plano de Trabalho)

NOME	DADOS PARA CONTATO (Email e telefone)
Será indicado pelo município	A depender da indicação municipal

2026-RH9HZJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2026 11:22 PÁGINA 12 / 22

2026-BKH9D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/05/2026 16:33 PÁGINA 19 / 30



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO - OBRA

NATUREZA: CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.																			
LOCALIZAÇÃO: Bairro Vista da Serra, Colatina - ES		MESES																	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	LABORATÓRIO, CAMPO E TREINAMENTOS																		R\$ 527.540,95
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO																		R\$ 774.764,94
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA																		R\$ 7.915.060,92
4	SOLO GRAMPEADO																		R\$ 2.859.622,36
5	CORTINA ATIRANTADA																		R\$ 1.687.741,72
6	SISTEMA DE DRENAGEM																		R\$ 5.374.688,44
7	RECOMPOSIÇÃO VEGETAL																		R\$ 218.024,30
8	PAUÇADAS																		R\$ 109.012,15
TOTAL GERAL																			R\$ 18.466.455,79
																			100,00%

2026-BKH9D3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2026 11:27 PÁGINA 13 / 22



3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES PROPOSTAS

AÇÃO 1:
Título da Ação
Execução da obra de Contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra, município de Colatina/ES
Estágio
1. Avaliação da proposta (SEDURB): finalizado 2. Realização da licitação (Colatina): não iniciado 3. Contratação de empresa (Colatina): não iniciado 4. Elaboração dos projetos executivos (Colatina): iniciado 5. Execução das obras (Colatina): não iniciado
Descrição
A etapa de avaliação da proposta foi conduzida pela Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB), responsável pela análise técnica e administrativa da solicitação apresentada pelo Município de Colatina. Nessa fase, foram examinados a documentação, a compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do programa e a viabilidade técnica e financeira da intervenção proposta. Concluída a análise, a proposta foi considerada adequada e aprovada para celebração do convênio. Após a aprovação da proposta, o Município de Colatina promoverá o processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, visando à seleção da empresa responsável pela execução das obras. A licitação deverá transcorrer de forma regular, com a devida publicidade dos atos, análise das propostas apresentadas e julgamento conforme os critérios estabelecidos no edital. Concluída a licitação, procederá à formalização do contrato administrativo entre o Município de Colatina e a empresa vencedora. Nessa etapa, serão definidos os prazos, valores, obrigações contratuais e condições para execução dos serviços, bem como apresentadas as garantias exigidas e a documentação complementar. Com a assinatura do contrato, será viabilizado o início das etapas operacionais do empreendimento. A fase de execução das obras ainda não foi iniciada, estando condicionada à conclusão e aprovação dos projetos executivos. Após essa etapa, será dado início à Contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra, conforme os projetos aprovados, sob o acompanhamento técnico da equipe de fiscalização municipal e da SEDURB. Essa fase visa atingir plenamente os objetivos já mencionados, garantindo a execução conforme as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e os padrões de qualidade estabelecidos no contrato. A opção por realizar a obra e conduzir o processo licitatório diretamente pelo Município de Colatina apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para a execução do empreendimento. O município possui conhecimento aprofundado das condições locais, dos problemas estruturais enfrentados e das demandas específicas da população, fatores que contribuem para uma melhor definição das soluções técnicas e para uma gestão mais próxima e efetiva das etapas do projeto. Essa proximidade com a realidade territorial permite decisões

2026-RH9HZJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2026 11:22 PÁGINA 14 / 22



mais assertivas, agilidade na resolução de eventuais imprevistos e maior capacidade de articulação com a comunidade e os agentes locais envolvidos.

Outro aspecto que reforça a vantajosidade dessa condução municipal é o fato de que os projetos, memoriais e demais documentos técnicos já foram elaborados pelo próprio município, o que assegura total aderência às necessidades locais e reduz significativamente o tempo entre a aprovação do convênio e o início da execução física da obra. A familiaridade da equipe técnica de Colatina com o conteúdo e as especificações do projeto garante também melhor controle sobre a qualidade da execução, compatibilidade entre as etapas e otimização do acompanhamento e fiscalização.

Cabe destacar que o orçamento-base do projeto possui uma data de referência atualizada, os valores foram avaliados e verificados pelo técnico analista da proposta da SEDURB, o qual constatou que os custos são compatíveis com a realidade de mercado atual, não comprometendo a viabilidade financeira da intervenção. Tal constatação reforça a adequação do planejamento orçamentário elaborado pelo município e assegura que os recursos previstos serão suficientes para a plena execução da obra dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

Por fim, a execução direta pelo município favorece uma gestão integrada e participativa do projeto, permitindo que o poder público local exerça maior controle sobre o cronograma, os recursos aplicados e os impactos socioeconômicos gerados. Essa condução fortalece o papel do município como agente executor de políticas públicas urbanas e consolida sua capacidade de gestão de convênios, refletindo positivamente na eficiência da aplicação dos recursos públicos e na qualidade das entregas à comunidade.

Finalidade
A contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra, município de Colatina/ES, objetivando os itens descritos no tópico 2.6.
Indicador
Percentual físico-financeiro da obra realizado.
Metas
Contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra, município de Colatina/ES - 100% realizado até conclusão do contrato
Responsável
SEDURB/Colatina: órgão executante
Metodologia
A metodologia adotada para a execução do objeto será a celebração de convênio entre a SEDURB e a Prefeitura Municipal de Colatina/ES, cabendo ao município a execução direta da obra, por meio da contratação da empresa, selecionada conforme o rito licitatório vigente. As obras do bairro Vista da Serra serão executadas de modo a atender à configuração, aos parâmetros técnicos e aos requisitos definidos na proposta apresentada pela Prefeitura de Colatina à SEDURB, bem como às especificações constantes no contrato firmado com a empresa executora, sintetizadas no item 2.4 deste Plano de Trabalho.



Abrangência
Execução da obra de Contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra em Colatina/ES, beneficiará diretamente os moradores do local, e outros usuários, conforme descrito no tópico 2.8.
Recursos necessários
Os recursos humanos, materiais e financeiros empregados na execução do objeto serão compostos pelo capital técnico da equipe da SEDURB, da Prefeitura Municipal de Colatina e da empresa contratada. Os recursos financeiros serão provenientes da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce (SERD) conforme descrito no tópico 2.3, cronograma físico financeiro e cronograma desembolso, a complementação dos recursos financeiros serão obtidos através de contrapartida por parte do município, enquanto os demais recursos materiais, humanos e equipamentos necessários à execução da obra serão disponibilizados pela empresa executora, conforme estabelecido em contrato. Todos os insumos, quantitativos e responsabilidades estão devidamente elencados nas planilhas orçamentárias da proposta, bem como nas demais peças técnicas que compõem o processo: memoriais descritivos, cronogramas físicos-financeiros, declarações e demais documentos complementares.
Período de Execução
Período de execução da obra previsto: 18 meses, sendo de 08/2026 a 02/2028 Período de execução contemplado pelo Termo de Cooperação: 31 meses, sendo de 05/2026 a 12/2028. Esse prazo ampliado visa absorver o processo licitatório municipal e contratação da empresa executora, bem como eventuais atrasos, imprevistos, trâmites burocráticos, prestações de contas parciais e final, além de mitigar a necessidade de eventual prorrogação.
Parceiros Estratégicos
• SERD: concedente de recursos financeiros, órgão que libera o crédito orçamentário. • SEDURB: responsável pelo repasse dos recursos financeiros ao Município, órgão que recebe o crédito orçamentário. • Prefeitura de Colatina: órgão responsável pela execução das obras
Estratégias de comunicação com interessados
A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB) realizará vistorias in loco e das documentações para verificação da execução física, as quais servirão como pré-requisito para a emissão de Prestação de Contas Parcial e consequente liberação de novas parcelas financeiras, condicionada à utilização do saldo em conta do convênio. Adicionalmente, após finalização da obra, será conduzida Prestação de Contas Final, abrangendo a averiguação da totalidade do objeto e do respectivo parecer conclusivo. Adicionalmente, a empresa contratada elaborará Boletins de Medição (BMs) mensais. Estes documentos, que registrarão os serviços executados no período, serão submetidos à

2026-RH9HZJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2026 11:22 PÁGINA 16 / 22



conferência e validação da equipe técnica da Prefeitura de Colatina e, após o ateste do fiscal, serão encaminhados para o processamento do pagamento.

À medida que o projeto avança, novas estratégias e canais de comunicação poderão ser implementados ou ajustados, conforme a necessidade e o estágio de execução do contrato. A comunicação e o diálogo com a comunidade local serão garantidos por meio de múltiplos canais:

- ✓ Reuniões Presenciais com os moradores diretamente impactados;
- ✓ Avisos Públicos em locais estratégicos;
- ✓ Instalação de Placa de Identificação da Obra, com descrição do objeto, valor, prazo e participantes envolvidos, em ponto de ampla visibilidade;
- ✓ Comunicados Oficiais da Prefeitura e, quando pertinente, Divulgação nos canais digitais institucionais.

O conjunto destas ações visa garantir a máxima transparência das atividades e estabelecer um diálogo permanente e eficaz entre o Poder Público, a empresa contratada e os moradores diretamente impactados.

Outras Informações relevantes

2026-RH9HZJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2026 11:22 PÁGINA 17 / 22



3.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES TÉCNICAS PLANEJADAS PELO EXECUTOR (%)

Nº da Ação	Descrição da ação	Und.	Qtde Total	ANO 1				ANO 2				ANO 3			
				1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1	Contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra, município de Colatina/ES	%	100,00			8,09	8,13	22,86	22,86	17,87	15,28	4,91			

3.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - CONCEDENTE E EXECUTOR

A ser definido em conjunto pela equipe técnica do executor e da concedente

Item	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
		Unid	Quant	Início	Término	
1	Avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE (Letra "c", II, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Projetos em execução	Semestral	maio/26	dez/28	SERD
2	Apresentar relatórios semestrais de execução dos projetos (Letra "c", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatórios apresentados	Semestral	maio/26	dez/28	Executante/ Coordenador do Projeto/ Município
3	Participar de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados (Letra "b", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Reuniões realizadas	semestral	maio/26	dez/28	Equipe técnica Serd e Coordenador do Projeto
4	Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento. (Letra "c", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Apresentações realizadas	Variável de acordo com demanda da SERD e Órgãos de controle e monitoramento	maio/26	dez/28	Serd e Executante/coordenadores do projeto Município

5	Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais e peças de divulgação as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade. (Letra "d", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Divulgações realizadas	Variável de acordo com ações executadas	maio/26	dez/28	SERD e Executante/ Município
6	Cadastrar e alimentar o Portal de Transparência do Acordo	Projeto cadastrado/ alimentado	Semestral	maio/26	dez/28	Executante/Município
7	Cadastrar do Termo de Cooperação e atividades decorrentes deste Plano de Trabalho no Sistema de gestão de projetos disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto cadastrado	01	maio/26	dez/28	Executante/Coordenador do Projeto/Município
8	Atualizar o Sistema de gestão disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto atualizado	semestral (antes da realização da reunião prevista item 3)	maio/26	dez/28	Executante/Coordenador do Projeto/Município
9	Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos (Letra "j", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatório de prestação de contas recebido	01		Mar/29	Executante/Coordenador do Projeto/Município

3.4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTOR (R\$)

Nº da ação	Descrição da ação	Recurso SERD	ANO 1 - Ano 2026		ANO 2 - Ano 2027		ANO 3 - Ano 2028	
			1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Contenção de encosta, drenagem e revitalização de infraestrutura urbana no Bairro Vista da Serra, município de Colatina/ES	19.466.455,79	6.500.000,00	12.966.455,79				



3.5 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

GRUPO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)				
			RECURSO SERD	2026	2027	2028	2029
Subtotal Custeio							
Capital	444404200	Transferências a Municípios/auxílios	19.466.455,79	19.466.455,79			
Subtotal Capital			19.466.455,79				
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO – RECURSO SERD							

2026-RH9D3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2026 11:27 PÁGINA 26 / 30



4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA SERD (R\$)

O Executor deverá informar, neste tópico, a estimativa de desembolso mensal dos recursos a serem recebidos ao longo do prazo de vigência.

ANO I - 2026					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.466.455,79	0,00
ANO II - 2027					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO III - 2028					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO

Secretária de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

2026-RH9HZJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2026 11:22 PÁGINA 21 / 22

2026-BKH9D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/05/2026 16:33 PÁGINA 27 / 30



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
SECRETARIO DE ESTADO
SERD - SERD - GOVES
assinado em 05/05/2026 11:22:19 -03:00

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
GABSEC - SEDURB - GOVES
assinado em 05/05/2026 10:34:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 11:22:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANILO LUXINGER PANSINI (ANALISTA DO EXECUTIVO - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RH9HZJ>

2026-RH9HZJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2026 11:22 PÁGINA 22 / 22

2026-BKH9D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/05/2026 16:33 PÁGINA 28 / 30